



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 324/83

"EXCLUI ÁREA DE TERRAS, DA LEI Nº 177/77 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

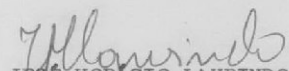
Art. 1º - Fica excluído a área de 414 m2 (quatrocentos e quatorze metros quadrados), referente à rua projetada nº 7 da Lei nº 177/77 de 22 de novembro de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos vinte e seis dias do mes de outubro de 1983.

MARLETE DUARTE
Aux. de Contabilidade